

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**  
**DEPARTAMENTO DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E**  
**SOCIOLOGIA**

**SANTO TOMÁS DE AQUINO**

Bianca Franca

Lucas Silveira

Rafael Souza

Sarah Guerreño

**PIRACICABA**

**2017**



## **Contexto histórico**

De acordo com o historiador francês Jacques Le Goff, podemos definir o feudalismo como um sistema de organização econômica, social, política baseado nos vínculos homem-homem, no qual há uma classe de guerreiros experientes (os senhores) que subordinados uns aos outros por uma hierarquia de vínculos de dependência, domina uma massa de camponeses que explora a terra e lhes oferece condições para viver (COTRIM, 2008).

O processo formação do feudalismo se inicia com a queda do Império Romano do Ocidente em 476 d.C e não foi homogêneo por toda a Europa, porém, podemos citar alguns elementos em comum, como por exemplo o enfraquecimento de um poder central e fortalecimento de um sistema descentralizado de poderes, ou seja, a independência dos feudos; a existência de vínculos de proteção entre os mais fortes e os mais fracos; declínio das atividades urbanas e uso do trabalho servil.

A sociedade medieval era uma sociedade extremamente hierarquizada, sendo composta pelo Clero, que exercia grande influência social dentre a população, a nobreza (guerreiros) e os servos (trabalhadores rurais, camponeses). Dentro dessa sociedade, surgiram vínculos entre mestres e servo que eram denominados suseranos (que deveria proteger os servos e lhes dar condições de vida) e os vassalos (que deveriam prestar serviços aos vassalos e recebia a proteção do suserano), respectivamente.

Os principais acontecimentos da idade média são a ocorrência de cruzadas (expedições militares para a Terra Santa), o início da inquisição, Guerra dos Cem anos (1337-1453), Peste negra (sendo esse um dos responsáveis para a crise do século XIV) e o início das Grandes Navegações. Após a decadência do período medieval, temos o que conhecemos como o Renascimento comercial e financeiro.

## **Biografia**

São Tomás de Aquino, nasceu em 1225 em Condado de Aquino, no Reino da Sicília, foi frei católico e apesar de não se considerar, se tornou filósofo de grande relevância na filosofia medieval. Em 1239, aos 14 anos foi enviado a Nápoles para estudar artes liberais, que são conjuntos de disciplinas de teologia e filosofia. De Nápoles, a caminho de Paris, em companhia do Geral da ordem, foi seqüestrado por seus irmãos, inconformados com seu



ingresso no convento, já que todos eles foram obrigados a seguir carreira militar menos Tomás de Aquino.

Quando chegou em Paris encontrou Alberto Magno, um dos principais pensadores da idade média, assim tornando-se seu discípulo e ajudando em vários estudos sobre Aristóteles. Depois de voltar à Itália, foi nomeado professor na cúria pontifical de Roma, em 1259 Tomás voltou a Nápoles onde exerceu um papel de formar frades sem acesso a informação.

Tomás de Aquino faleceu em Fossanova, na Itália, no dia 7 de março de 1274. Foi santificado pelo Papa João XXII, em 1323.

### **Tomismo**

Influenciado por Platão e principalmente por Aristóteles, São Tomás de Aquino fundou uma teoria própria que com o tempo tornou-se um dos principais pensamentos da filosofia medieval. Conhecido como Tomismo, Tomás de Aquino acreditava em um Aristotelismo cristão, uma união das teorias de Aristóteles com a pensamento cristão, era a única fonte de conseguir chegar o mais perto da verdade, ou seja, conhecer Deus.

Sempre optando pela fé do que pela razão, acreditava que a teologia era a ciência suprema, enquanto a filosofia seria usada apenas de auxílio para compreender a existência de Deus. Mesmo acreditando em uma só verdade, São Tomás afirmava que era possível o homem chegar a verdade pela razão, porém se a teologia chegasse em outra verdade, era certeza que a razão estaria completamente errada.

A esta tentativa de iluminar pela razão tudo o que seja matéria de fé chamou "teologia natural", que será melhor abordada em outra situação.

### **Principais Obras**

São Tomás de Aquino foi um filósofo muito importante da escolástica, em oposição a Santo Agostinho que baseou seu pensamento quase que completamente pela fé, Tomás defendeu em suas obras, a união entre a fé e a razão.

O pensamento de São Tomás influenciou áreas da filosofia, teologia, política, metafísica e física. Entre suas principais obras estão: Suma Contra os Gentios, Suma Teológica e Scriptum super sententiis. Em Suma Teológica, Tomás aborda a relação entre a teologia cristã e a filosofia clássica, através de um novo



aspecto e pelas ideias de aristóteles. O conjunto de livros que compõem a Suma Teológica, são fundamentais para compreensão do pensamento filosófico do "Tomismo".

Para provar a existência de Deus, São Tomás de Aquino criou, baseado na filosofia de Aristóteles, cinco vias que segundo ele, provariam racionalmente a existência de Deus. Em sua primeira prova "Primeiro motor imóvel", Tomás defende que se algo é movido por alguma coisa e essa coisa por sua vez, movida por outra e essa outra por outra, se voltarmos ao infinito haveria o "primeiro motor" que não seria movido por nada, mas que permitiria aos outros motores o movimento. E esse primeiro motor para ele seria Deus. Em sua segunda prova "Primeira causa eficiente", Tomás argumenta seguindo o mesmo raciocínio do movimento, que se não houvesse uma primeira causa, as coisas não teriam uma razão para ser como são, logo todo efeito teria uma causa anterior. Na terceira prova "Ser necessário e contingente", nesse argumento Tomás afirma que todas as coisas são contingentes e que se houve um tempo que nada existiu, as coisas só existem, pois há um ser necessário "Deus" que sempre existiu, que permitiu que as outras coisas existissem também. Na quarta prova "Graus de perfeição", Tomás afirma que a intensidade da perfeição nos seres, uns melhores que outros, é dada através de um ser mais que perfeito, que seria Deus. Na quinta prova "Ordem e finalidade", Tomás conclui então que existe um ser "Deus" dotado de inteligência suprema que tudo governa e dirige todas as coisas para o seu fim.

### **Pensamento Econômico de Santo Tomás de Aquino**

O imenso empreendimento teológico de Santo Tomás está solidamente alicerçado na tradição aristotélica. Os pontos de partida da análise do teólogo coincidem com os do filósofo grego em vários casos e os desenvolvimentos diversos correm por conta das preocupações religiosas que orientavam sua doutrina. Isso pode ser observado em algumas considerações sobre o Estado, por exemplo.

Para ele, o Estado era uma associação instituída por Deus para "impulsionar o homem ao bem comum contra o impulso que conduz ao bem privado e individual"; possibilitar uma vida virtuosa pelo estabelecimento da paz e da realização de boas obras; garantir a provisão suficiente "das coisas que se requerem para viver adequadamente"; e para que os "homens alcancem Deus por meio de uma vida virtuosa". Considerava a sociedade econômica como



um sistema que deveria seguir os princípios da justiça cumulativa e distributiva e operar baseado na cooperação. Os componentes dessa sociedade eram considerados partes especializadas e interdependentes que deveriam se submeter às regras, operar de maneira cooperativa e ser coordenadas por associações ou grêmios. O princípio fundamental para a sociedade econômica preservar seu equilíbrio era respeitar o preço justo, definido por Santo Tomás tanto do ponto de vista formal quanto prático, e o Estado só deveria intervir no sistema em casos de absoluta necessidade.

A influência da tradição aristotélica em Santo Tomás vai se manifestar em vários outros aspectos de seu “pensamento econômico”, em especial na maneira como via a riqueza, as relações entre indivíduo e coletividade, a propriedade, o comércio e a usura.

A riqueza e a propriedade, na filosofia tomista, não eram consideradas, em si, um mal, mas seu uso poderia implicar benefícios ou malefícios. Nesse sentido, considerava que o interesse individual sempre devia se subordinar ao coletivo, e daí desdobrava a condenação à avareza, à cobiça e a todo tipo de prática que aumentasse a exploração e a desigualdade no interior da comunidade. Deduzia também, divergindo do direito romano, que o direito de propriedade não podia ser ilimitado, chegando até a justificar o roubo por necessidades básicas de subsistência.

[...] se a necessidade for de tal modo evidente e imperiosa que seja indubitável o dever de obviá-la com as coisas ao nosso alcance — por exemplo, quando corremos perigo iminente de morte e não é possível salvarmo-nos de outro modo —, então podemos licitamente satisfazer à nossa necessidade com as coisas alheias, apoderando-nos delas manifesta ou ocultamente. [...] Servirmo-nos de uma coisa alheia, tomada às ocultas, em caso de necessidade extrema, não tem natureza de furto, propriamente falando. Porque essa necessidade torna nosso aquilo de que nos apoderamos para o sustento da nossa própria vida.

A atividade comercial era condenada por alguns teólogos da Igreja que remontam ao século V e exerceram muita influência nos séculos seguintes. “Todo aquele que compra uma coisa para lucrar, vendendo-a inteira e tal qual a comprou, é um negociante que será expulso do templo de Deus.”

A análise de Santo Tomás estabeleceu algumas mediações nessa visão tradicional da Igreja. Ele considerava que [...] a negociação, em si mesma considerada, não visando nenhum fim honesto ou necessário, implica em certa vileza. Quanto ao lucro, que é o fim do negócio, embora não implique por natureza nada de honesto ou necessário, também nada implica de



vicioso ou de contrário à virtude [...] nada impede um lucro ordenar-se a um fim necessário ou mesmo honesto. E, desse modo, a negociação se torna lícita. Assim, quando buscamos, num negócio, um lucro moderado, empregando-o no sustento da casa ou mesmo ao socorrer os necessitados. Ou ainda quando fazemos um negócio visando a utilidade pública, para não faltarem à pátria as coisas necessárias à vida; e buscamos o lucro, não como um fim, mas como paga do trabalho.

O comércio era considerado por ele como algo antinatural, mas inevitável num mundo imperfeito, e podia ser justificado: a) se os ganhos obtidos pelo comerciante fossem suficientes para manter sua família e seu lar; e b) se fosse benéfico à comunidade e ao Estado. Desse ponto de vista, considerava justo o lucro do comércio desde que fosse uma retribuição ao trabalho do comerciante, e não um fim em si mesmo e fonte de riqueza e de luxo.

Sua análise do preço inspira-se integralmente em Aristóteles.

[...] a quantidade das coisas que servem ao uso do homem mede-se pelo preço dado; para o que se inventou a moeda, como diz Aristóteles. Portanto, se o preço exceder a quantidade do valor da coisa ou se, inversamente, a coisa exceder o preço, desaparece a igualdade da justiça. Portanto, vender mais caro ou comprar mais barato do que a coisa vale é em si mesmo injusto e ilícito.

Tomás de Aquino, no entanto, argumenta que há circunstâncias nas quais a venda de um bem implica o suprimento de uma grande necessidade (“utilidade”) para quem compra e de uma grande perda para quem vende. Nesses casos, “o preço justo consistirá em se considerar não somente a coisa vendida, mas também o dano que pela venda sofre o vendedor. E, então, pode licitamente uma coisa ser vendida por mais do que vale para seu dono”. Se o preço de venda for excessivo, tanto a lei humana quanto a divina obrigam a “quem recebeu de mais [...] recompensar o que ficou danificado, se o dano for considerável. O que assim digo por não ser o justo preço das coisas rigorosamente determinado, mas consistir antes numa certa estimativa tal, que um pequeno acréscimo ou pequena diminuição não basta para destruir a igualdade da justiça”.

Ao considerar que o preço justo incorporava o lucro do comerciante, Santo Tomás operou um primeiro deslocamento em relação ao conceito aristotélico de troca justa. Para Aristóteles, a troca só é justa quando é feita entre produtos equivalentes. Ao se acrescentar o lucro do comerciante ao preço justo do produto, rompem-se a equivalência e o princípio da justiça. Pensadores vinculados à escolástica, anteriores a Santo Tomás, desenvolvendo Aristóteles,



consideraram que as mercadorias que contivessem quantidade igual de trabalho e custos poderiam ser trocadas. A doutrina tomista deu um passo adiante, expondo que a remuneração do comerciante pelo seu trabalho, numa proporção que garantia a sua subsistência e a da sua família, não violava a justiça, estabelecendo pela primeira vez que a “troca desigual” não é necessariamente injusta. Temos aí a primeira acomodação da teologia católica às imposições do novo contexto histórico. Enquanto o comércio permaneceu restrito a uma esfera local, esse lucro comercial que compunha o preço justo não era tão difícil de estabelecer. Entretanto, com o desenvolvimento do comércio de longa distância, a fixação desse “lucro justo” tornou-se cada vez mais complexa. A doutrina teve, então, de realizar inúmeros malabarismos, prever tantas exceções e casos especiais que, ao fim e ao cabo, a lei da oferta e da procura foi se impondo inexoravelmente.

A definição de Santo Tomás contra a usura também se baseou na de Aristóteles, que não incluía, entre as funções naturais da moeda, criar valor. No princípio da Idade Média, essa restrição não criou problemas sérios em virtude da crise da economia mercantil e da falta de opções para investimento de capital monetário. Os pagamentos eram feitos em espécie, e os reis, a nobreza feudal e a Igreja, quando precisavam de empréstimos, recorriam aos judeus, sobre os quais a interdição não incidia. Entretanto, o crescimento da economia mercantil pressionou as regras canônicas e elas foram cedendo, uma a uma.

A primeira concessão foi a “mora”, que incidia por atraso no pagamento. Depois surgiu o conceito de “lucro cessante”. Diante do crescimento das atividades comerciais e da ampliação das possibilidades de investimento do capital-dinheiro, o empréstimo sem juros implicava uma perda de oportunidade de ganho para o detentor do capital, daí que o juro ganhou uma justificativa adicional, constituindo uma compensação pelo lucro cessante.



**Referências Bibliográficas:**

COTRIM, Gilberto; “**História Global: Brasil e Geral**”; Volume único; São Paulo; Editora Saraiva; 2008.

GENNARI, A.M; OLIVEIRA, R. “**História do pensamento econômico**”; Volume único. São Paulo; Editora Saraiva; 2009.

SAES; F.A.M; SAES, A.M; “**História Econômica Geral**”; Volume único. São Paulo; Editora Saraiva; 2013.

